



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

753

EMENTA: " AQUISIÇÃO DE IMÓVEL "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{Promulgo} ~~sanctiono~~ a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desapropriar o imóvel situado à Av. Retiro nº 3.294, constituído de terreno, medindo 2.625 m² e uma residência com 6 (seis) cômodos, de propriedade do Sr. Carlito Francisco de Oliveira.

Artigo 2º - Após o ato da compra o imóvel será cedido em comodato, à Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda, que se comprometerá nêle instalar um orfanato para menores abandonados.

§ 1º - O comodato aludido no artigo acima, será por prazo indeterminado e só será rescindido quando aquela Associação não mais puder ou desejar utilizá-lo para aquêle fim.

§ 2º - Em caso de desistência por parte da Associação, o imóvel será devolvido com todos os melhoramentos, por ventura nêle realizados sem qualquer ônus para a Municipalidade.

§ 3º - Se no prazo de dois anos, após assinatura dos documentos de lei não se concretizar o previsto neste artigo, o imóvel reverterá a Municipalidade com tôdas as benfeitorias existentes, sem qualquer indenização.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal encaminhará mensagem ao Poder Legislativo, solicitando abertura de crédito especial necessário ao cumprimento da desapropriação aludida no artº 1º.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 1966

(José Domingos de Macêdo)
Presidente

